

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 125/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ, CNPJ 20.770.566/0005-33, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (Produção Nominal: 272.250 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DNR COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-04-01-4, localizada na Rua Manoel Gonçalves Ferraz, nº356, Bairro Vila Santa Bárbara, Coordenadas Geográficas: Lat. -21°18'21" e Long. -46°42'56", no Município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00069/1993/002/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelos estudos apresentados.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05/07/2028.

Varginha, 05 de julho de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas